

Vitória (ES), Quinta-feira, 30 de Abril de 2015.

17

**Poder Legislativo****Assembleia Legislativa do Espírito Santo - ALES -  
RESOLUÇÃO Nº 3.946**

Prorroga prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 3.933, de 11 de fevereiro de 2015, para apurar denúncias de irregularidades na licitação do Sistema Transcol.

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso II e art. 59 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 122/2015, na Sessão Ordinária do dia 27 de abril de 2015, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 3.933, de 11.02.2015, para apurar denúncias de irregularidades na licitação do Sistema Transcol.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 28 de abril de 2015.

**THEODORICO FERRAÇO**  
Presidente

**ENIVALDO DOS ANJOS**  
1º Secretário

**CACAU LORENZONI**  
2º Secretário  
Protocolo 147031

**RESOLUÇÃO Nº 3.947**

Prorroga prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 3.937, de 18 de março de 2015, para apurar suposta irregularidade no pagamento e sonegação de tributos e valores gerados nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural no Estado do Espírito Santo.

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso II e art. 59 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 124/2015, na Sessão Ordinária do dia 29 de abril de 2015, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 3.937, de 18.03.2015, para apurar suposta irregularidade no pagamento e sonegação de tributos e valores gerados nas atividades de exploração e produção de petróleo

e gás natural no Estado do Espírito Santo, bem como, possível omissão e ou abuso de autoridade de Agentes Políticos e Públicos na defesa dos interesses fiscais, financeiros e administrativos do Estado do Espírito Santo e seus Municípios, especialmente no cumprimento do dever constitucional de suas funções de fiscalização, apuração, cobrança e execução judicial de dívidas tributárias, junto as empresas petrolíferas e suas empresas contratadas e sua relação com possíveis doações financeiras efetuadas a organizações do Terceiro Setor, especialmente ONG'S e OSCIP'S, apurando a origem e destinação dos respectivos recursos; e, pagamento de benefícios salariais a servidores públicos sem a devida cobertura legal, conforme consta no Requerimento nº 101/2015.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 29 de abril de 2015.

**THEODORICO FERRAÇO**  
Presidente

**ENIVALDO DOS ANJOS**  
1º Secretário

**CACAU LORENZONI**  
2º Secretário  
Protocolo 147032

**RESOLUÇÃO Nº 3.948**

Institui a Comenda do Mérito Legislativo Arquitecto Élio Vianna para homenagear arquitetos capixabas.

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo a Comenda do Mérito Legislativo Arquitecto Élio Vianna para homenagear os profissionais que exercem regularmente atividades de Arquitetura e Urbanismo no Estado.

**Art. 2º** Serão concedidas, anualmente, até 05 (cinco) Comendas a personalidades, em Sessão Solene da Assembleia Legislativa, realizada para esse fim no mês de dezembro.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 29 de abril de 2015.

**THEODORICO FERRAÇO**  
Presidente

**ENIVALDO DOS ANJOS**  
1º Secretário

**CACAU LORENZONI**  
2º Secretário  
Protocolo 147034

**RESOLUÇÃO Nº 3.945**

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar responsabilidades face às denúncias relacionadas às matérias que vêm reiteradamente sendo divulgadas pela Imprensa deste Estado, sobre a Secretaria de Estado da Saúde.

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso II e art. 59 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 121/2015, na Sessão Ordinária do dia 27 de abril de 2015, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O artigo 1º da Resolução nº 3.943, de 06/04/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída de 05 (cinco) membros, para no prazo de 90 (noventa) dias apurar responsabilidades face às denúncias relacionadas às matérias que vêm reiteradamente sendo divulgadas pela Imprensa deste Estado, bem como Ofício nº 035/2014 da FEHOFES e Decreto 3745-R, de 23.12.2014, anexos, que noticiam a realização de despesas por parte do Governo do Estado sem a existência de empenho, na Secretaria de Estado da Saúde, e, ainda, apurar empenhos cancelados nas demais Secretarias do Governo, bem como todas as despesas e repasses realizados para a OS IAPEMESP - Instituto de Pesquisa Medicina Saúde Pública, que gerencia o Hospital São Lucas, bem como os verdadeiros administradores."

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 28 de abril de 2015.

**THEODORICO FERRAÇO**  
Presidente

**ENIVALDO DOS ANJOS**  
1º Secretário

**CACAU LORENZONI**  
2º Secretário  
Protocolo 147037

**Poder Judiciário****Tribunal Regional Eleitoral  
- TRE -**

ATO Nº 296, de 28.04.15.

O Desembargador Álvaro Manoel Rosindo Bourguignon, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Efetuar a designação automática da servidora Luciana da Silva Ramos Teixeira para o exercício,

em substituição, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Suporte Operacional - FC.06, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação deste ato.

DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO  
BOURGUIGNON  
PRESIDENTE  
**Protocolo 146872**

ATO Nº 297, de 28.04.15.

O DESEMBARGADOR ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

efetuar a designação automática da servidora SUZANA DE OLIVEIRA LOUZADA BERNARDO BONADIMAN para o exercício, em substituição, da função comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral da 22ª ZE - Itapemirim/ES (FC-1), nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146, publicada em 05/07/2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com vigência a partir da publicação deste ato.

DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO  
BOURGUIGNON  
PRESIDENTE  
**Protocolo 146874**

**Publicações de Terceiros**

**PENTÁGONO S.A.**  
**DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**  
CNPJ 17.343.682/0001-38

**Relatório Anual de Agente Fiduciário e Agente de Letras**  
Encontra-se à disposição dos Srs. Investidores o relatório anual da 1ª emissão de Debêntures da LINHARES GERAÇÃO S.A. em que a PENTÁGONO atuou como Agente Fiduciário, no exercício social findo em 31.12.2014, nos termos e forma do artigo 68, § 1º, b da Lei nº 6.404/76 e artigo 12, XVII, XVIII e XIX da Instrução CVM 28/83.

Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não implicando em qualquer recomendação de investimento.

**Protocolo 144374**

**CEDISA CENTRAL DE AÇO S/A.**  
CNPJ 27.244.680/0001-45.  
**CONVOCAÇÃO.**

Ficam os Srs acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de Abril de 2015, às 17:00 horas, na sede social, à Rod. BR 101 s/nº, km 10, sala A, Colina de Larajeiras. Serra, ES, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: